



Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 079

DE, 27 DE JUNHO DE 1991.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$ 15.730.446,00 (quinze milhões, setecentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), para reforço da programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0602	- Divisão de Saúde	
0602.13754282.034	- Atendimento Integral à Saúde da População	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 3.133.480,00
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$ 483.165,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$ 622.264,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$ 7.668.183,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.823.354,00
T O T A L		Cr\$ 15.730.446,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Convênio SUS (Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...



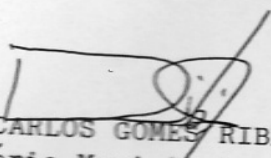
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

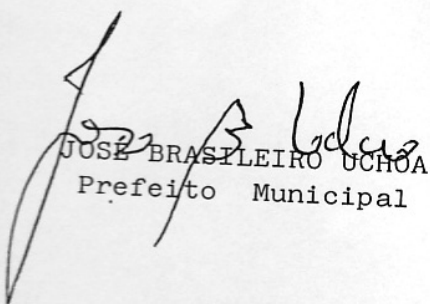
LEI Nº 079 DE 27.06.91

CONTINUAÇÃO

FLS. 02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 27 de junho de 1991.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal